

Lei n° 27116

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Angatuba, para o exercício de 1975."

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

farei saber que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Cutigo 1º) - O Orçamento Geral do Município de Angatuba, para o exercício financeiro de 1975, discriminado pelos artigos integrantes desta lei, estima a Receita fixa a despesa em R\$ 3.000.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados). -

Cutigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos.

I. Receitas Correntes

- | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| 1.1. - Receita Tributária .. | R\$ 490.000,00 |
| 1.2. - Receita Patrimonial .. | R\$ 88.000,00 |
| 1.3. - Receita Industrial .. | R\$ 102.500,00 |
| 1.4. - Transferência Corrente .. | R\$ 1.809.038,00 |
| 1.5. - Receitas Diversas .. | <u>R\$ 832.854,00</u> R\$ 656.395,00 |

o. Recursos de Capital		
o.1. Utilização de bens móveis e imóveis...	III 10.000,00	
o.2. Fornecimento de lo- pítos ...	III 4.136,00	III 5.436,00
Total da Rústica		III 3.800.000,00

(artigo 3º) A despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 8, confor-
me o seguinte desenvolvimento:

I. Por Fornecedores de Governo

o. Governo e Administração Geral...	III 40.569,10
1- Administração Financeira...	III 9.905,94
4- Vias, Transportes e Comunica- ções...	III 680.346,00
6- Educação e Cultura...	III 440.318,00
7- Saúde...	III 180.495,00
8- Bem-estar Social...	III 369.595,36
9- Serviços Urbanos...	III 843.772,00
Total da Despesa...	III 3.800.000,00

II. Por Categorias Econômicas

1- Despesas Correntes...	III 2.388.074,75
2- Despesas de Capital...	III 811.925,25
Total das Despesas...	III 3.800.000,00

III. Por Programas

01. Administração...	III 11.040.871,90
09. Educação...	III 440.318,00
15. Saúde e Bem-Estar Social...	III 306.671,60
16. Transportes...	III 680.144,00
19. Serviços Municipais...	III 129.996,50
Total das Despesas...	III 3.800.000,00

af 078

Artigo 4º) - Fria o Executivo autorizado a:-

- efetuar operações de crédito por antecipação da recaita até o limite de 25% (vinte e cinco) por canto da recaita estimada (artigo 6º da Constituição Federal).
- proceder à abertura de créditos suplementares de 30% (trinta) por cento do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 4.380, de 1º de maio de 1964.

Artigo 5º)

Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 30 de outubro de 1974.

Alípio Veroneli
Prefeito Municipal

Publique-se
Antônio Pedro Vurino
Responsável pela Secretaria